



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 159 NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO EDIGAR PEREIRA DA SILVA DELEGACIA
- DECRETO N.º 160 EXONERA A PEDIDO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTES E LASER JOAQUIM SARAIVA
- DECRETO N.º 161 NOMEIA SECRETARIO DE CULTURA ESPORTES E LASER JIVALDO PEREIRA DE SENA
- DECRETO N.º 162 NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO LICITAÇÕES

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 47 DESIGNA SERVIDORES FUNÇÃO FISCAL SANITARIO DA VIGILÂNCIA
- PORTARIA N.º 48 NOMEIA INSPETORA SANITÁRIA ELZANIR DE AQUINO
- PORTARIA N.º 49 NOMEIA INSPETOR SANITÁRIO JUCIMAR DA SILVA
- PORTARIA N.º 50 NOMEIA INPETOR SANTÁRIO VALTERNAN ALMEIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 159/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Nomeia Chefe de Serviço e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **EDIGAR PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**DECRETO Nº 160/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Exonera a pedido, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Laser e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Senhor **JOAQUIM SARAIVA DE SENA** do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**DECRETO Nº 161/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **JIVALDO PEREIRA DE SENA** para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 162/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Nomeia o Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha e dá outras Providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 8.666/933 de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO**, ainda os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, que será composta dos seguintes membros:

**I – Pregoeiro:**

OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO

**II – Equipe de Apoio:**

JOSÉ LANDMARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS

**III – Suplente:**

AELSON DE SOUZA SILVA

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração e Planejamento, ficará responsável pela instalação e operacionalização da Comissão ora nomeada, objetivando atender a sua finalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 47/2022, 29 DE AGOSTO DE 2022.**

“Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, IV, VII e VIII da constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 1º da lei Municipal nº 1.240/2016 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária do município de Carinhanha. As atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Inspetor e Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
Elzanir de Aquino Brito	Inspetora Sanitária (Responsável Técnica)
Jucimar da Silva Moreira	Inspetora Sanitária
Valternan Almeida Pereira	Inspetor Sanitário

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Inspetor fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de autos de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 29 de Agosto de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Carinhanha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 48/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a Nomeação da Senhora **Elzanir de Aquino Brito (Responsável Técnica)** para exercer a Função de inspetora Sanitária do Município de Carinhanha”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Elzanir de Aquino Brito**, para exercer a Função de Inspetora Sanitária (Responsável Técnica), atendendo a exigência do Órgão Estadual, para a **Vigilância Sanitária** do Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 29 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Carinhanha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 49/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a Nomeação da Senhora **Jucimar da Silva Moreira** para exercer a Função de Inspetora Sanitária do Município de Carinhanha”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **Jucimar da Silva Moreira**, para exercer a Função de Inspetora Sanitária, atendendo a exigência do Órgão Estadual, para a **Vigilância Sanitária** do Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 29 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Carinhanha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 50/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a Nomeação do Senhor **Valternan Almeida Pereira** para exercer a Função de inspetor Sanitário do Município de Carinhanha”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **Valternan Almeida Pereira**, para exercer a Função de Inspetor Sanitária, atendendo a exigência do Órgão Estadual, para a **Vigilância Sanitária** do Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrario

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA, em 29 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita municipal De Carinhanha





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB21-B769-60F1-0818-496C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB21-B769-60F1-0818-496C



### Hash do Documento

b4f48bd55db35fd64235cbce8b53492828bc4dfd515d8bd4df5a676f55b1b91d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/09/2022 16:32 UTC-03:00